



EDITAL Nº 107/2018 – PROGRAD PROCESSO SELETIVO PARA MUDANÇA DE TURNO EM UM MESMO CURSO E CÂMPUS – PARA O 1º ou 2º SEMESTRE DE 2018 CÂMPUS DE TOCANTINÓPOLIS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Tocantins, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, torna público o **Processo Seletivo para Mudança de Turno para o mesmo Curso e Câmpus** no qual esteja devidamente matriculado, **para o 1º ou 2º Semestre de 2018**, de acordo com o Calendário Acadêmico, no Câmpus de Tocantinópolis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Mudança de turno em um mesmo curso consiste na autorização dada ao estudante regular de graduação para ter alterado o vínculo com o turno do seu curso de ingresso na UFT para turno diferente.

1.2. A mudança de turno só será concedida no âmbito do mesmo curso e câmpus.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE MUDANÇA DE TURNO

2.1. O aluno deverá estar matriculado no 1º ou 2º Semestre de 2018, de acordo com o Calendário, em curso que na UFT possua os turnos diurno e noturno e atender, concomitantemente, às seguintes condições:

- a) Haver cursado com aprovação, no mínimo, 700h em disciplinas obrigatórias e/ ou optativas do curso no turno de ingresso;
- b) Não ter sido beneficiado por mudança de turno durante seu percurso acadêmico.

2.2. Não será autorizada a mudança de turno em um mesmo curso e mesmo câmpus por estudante regular na condição de provável formando no segundo semestre de 2018.

2.3. Não será autorizada mudança de turno para outra habilitação do mesmo curso.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. O número de vagas de cada curso corresponde às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFT, oferecidos nos turnos matutino e noturno. (*Vide quadro de vagas no anexo II*).

3.2. Respeitadas as condições estabelecidas no presente edital, o quantitativo de vagas indicado no Anexo II poderá ser acrescido pelas vagas geradas pela solicitação de mudança de turno dos estudantes, as quais também integrarão o presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA MUDANÇA DE TURNO



4.1. A concessão de mudança de turno implicará o cumprimento das adaptações curriculares necessárias cabendo exclusivamente ao estudante a responsabilidade por possíveis atrasos em seu fluxo curricular.

4.2. O estudante, para pleitear mudança de turno, deverá ter tempo hábil para concluí-lo dentro do prazo máximo para integralização curricular, definido pelo Projeto Pedagógico do curso pretendido.

4.3. São condições impeditivas para a concessão de mudança de turno:

- Ter ingressado no curso de graduação como:
- Portador de Diploma de Curso Superior;
- Beneficiário de Convênio ou Acordo Cultural;
- Beneficiário de Duplo Curso;
- Beneficiário de Mudança de Curso;
- Beneficiário de Mudança de turno anteriormente;
- Beneficiário de Transferência Obrigatória ou Transferência Facultativa.
- Alunos vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR;
- Alunos vinculados aos Cursos Interdisciplinares do Reuni;
- Estar na situação de provável formando no segundo semestre de 2017.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet em Formulário Eletrônico específico, no período de **08/08/2018 às 23:59h do dia 12/08/2018**.

5.2. Não será permitida inscrição em local distinto do acima estabelecido para cada campus.

5.3. O formulário para inscrição segue anexo ao edital.

5.4. No ato de inscrição, o candidato deverá se certificar que cumpre as normas do edital:

5.4.1 O formulário para inscrição está disponível em <https://goo.gl/forms/5yHZjnJQQ0lwE1c72> e no Portal do Aluno.

5.4.2 O Histórico Escolar, atualizado, com coeficiente de rendimento será emitido durante a análise do requerimento.

5.5. O estudante que não atender às exigências do item 5 será automaticamente desclassificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



6.1. A classificação do candidato, considerando os termos do item 2 do presente Edital, será efetuada considerando a pontuação obtida pelo estudante relativa ao Coeficiente de Rendimento Escolar das atividades cursadas até o presente.

6.2. O processo de classificação do estudante será efetuado pela Prograd, em conjunto com a Secretaria Acadêmica dos *Câmpus*.

6.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo único do Art.27 da Lei 10471/030 (Lei do idoso)).

6.4. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que ingressaram ao curso de origem por meio de processo seletivo de transferência interna e facultativa, reingresso e ingresso como portadores de diploma ou se enquadrarem em algumas das situações relacionadas no item 4.3.

7. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Data	Descrição	Competência
08/08/2018 às 23:59h do dia 12/08/2018	Período de inscrição. O formulário para inscrição está disponível em https://goo.gl/forms/5yHZjnJQQ0lwE1c72 e no Portal do Aluno.	Candidato
13/08/2018 (Até às 18h)	Homologação das inscrições	Prograd/Dirca
14 de agosto (data provável)	Divulgação do resultado	Prograd/Dirca
15 de agosto (data provável)	Apresentação do candidato aprovado na Coordenação do Curso	Candidato

7.1. A lista dos classificados, no limite das vagas disponíveis, será publicada no site www.uft.edu.br/ingressograduacao na aba Mudança de Turno e nos murais do Câmpus.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Graduação, até 02 (dois) dias contados a partir da data da divulgação do resultado, a ser interposto no Protocolo do Câmpus Universitário em que o estudante estiver vinculado.

8.2. A matrícula do candidato classificado e aprovado será realizada de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Secretaria Acadêmica do Câmpus.

7.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação – Diretoria de Controle e Registros Acadêmicos, e-mail: dirca@uft.edu.br .

7.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DIRCA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
| www.uft.edu.br/prograd | dirca@uft.edu.br



7.5. O estudante beneficiado permanecerá com o mesmo número de matrícula.

Palmas -TO, 07 de agosto de 2018

Daniella Borges do Nascimento
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DIRCA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
| www.uft.edu.br/prograd | dirca@uft.edu.br



ANEXO I DO EDITAL N° 107/2018

(MUDANÇA DE TURNO)

<i>CAMPUS</i>	<i>CURSO</i>	<i>TURNO</i>	<i>VAGAS</i>
TOCANTINÓPOLIS	Pedagogia (Licenciatura)	Mat.	6
	Pedagogia (Licenciatura)	Not.	6